
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/CMPR/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/CMPR/2023.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE
2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA - ACÓRDÃO
APL-TC 00129/23 E PARECER PRÉVIO PPL-
TC 00017/23, REFERENTE AO PROCESSO
Nº 01015/23/TCE-RO, E PROCESSO
LEGISLATIVO Nº 112/CMPR/2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2023 e, eu **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA-RO, Elias Andriato Ribeiro**, no uso minhas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, em conformidade com Parecer Prévio PPL-TC 00017/23 e Acórdão APL-TC 00129/23 – processo nº 01015/23/TCE-RO, onde aquela Corte de Contas recomendou a aprovação com ressalvas das contas por esta Augusta Câmara Municipal.

Art. 2º - O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que recomenda a aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2022 de Responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, Senhor EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO.

Parágrafo Único. A votação procedeu-se da seguinte forma: 08 (oito) votos a favor pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 07 de novembro de 2023.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente – 2023/2024

Publicado por:
Rosângela Alves Machado
Código Identificador:E0764023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/11/2023. Edição 3596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>